COMUNICADO – CENTRO DE RECURSOS HUMANOS – Nº 021/2023

Data: 10/02/2023
Assunto: Designação de Diretor, Supervisor e Professor Especialista de Currículo - PEC

Prezados Gestores,

Retransmitimos, a seguir, Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria/DEPLAN/CGRH Nº 23, de 09/02/2023:

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, considerando à prioridade de atendimento aos estudantes em sala de aula, comunica:

I. A Diretoria de Ensino poderá realizar as designações para a função de Diretor e de Supervisor, nos casos de substituição ou de cargo vago, aos classificados nos termos do disposto na Disposição Transitória da Resolução SE 18, de 31-1-2020.

II. Na ausência de interessado pela vaga ofertada, desde que realizada duas sessões de atribuição, o Dirigente Regional de Ensino poderá designar integrante do Quadro do Magistério (titular de cargo ou ocupante de função-atividade), que atenda os requisitos para o preenchimento da função, objeto da designação.

III. As designações realizadas a partir da data deste comunicado devem ter vigência de um mês, podendo ser prorrogadas mensalmente, até a conclusão do Processo Seletivo por Competências, a ser realizado oportunamente.

IV. As Diretorias de Ensino poderão designar Professor Especialista em Currículo – PEC, conforme o disposto na Resolução SEDUC 62, de 14-7-2022, com vigência de um mês, podendo ser prorrogadas mensalmente, até a conclusão do Processo Seletivo por Competências, a ser realizado oportunamente.

V. Quando o candidato for docente, as designações de Diretor (Escolar ou de Escola), Supervisor (Educacional ou de Ensino) e Professor Especialista em Currículo – PEC estão condicionadas:

a) à existência de professor para assumir, de imediato, as aulas ou a classe do professor candidato à designação;

b) à atribuição de classes ou de aulas do docente a ser designado previamente à assunção do exercício da designação;

c) ao lançamento da designação na SED, com a automática liberação das classes ou aulas para atribuição em caráter de substituição, anteriormente ao exercício da designação;

VI. Para proceder lançamento da designação na SED (designações futuras para 2023), as mesmas devem ser cadastradas na SED em Afastamento Provisório, no menu *Atribuição Inicial* > *Administrativo* > *Afastamento Provisório* (acesso da Diretoria de Ensino).

VII. Nesta opção, os docentes participarão da Atribuição Inicial de Classes e Aulas, porém essas aulas serão liberadas em substituição.

VIII. O docente candidato à designação, em lançamento futuro, permanecerá atuando como docente, em sala de aula, até a atribuição integral de suas aulas ou classes em substituição a outro docente, devendo alterar a vigência do lançamento futuro, conforme o item VI deste comunicado.

Atenciosamente,

Carmen Lúcia dos Santos Gomes
Diretor II – CRH

De acordo:

Luis Gustavo Martins de Souza
Dirigente Regional de Ensino